



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.083/82

- Dispõe sobre o recebimento de
doação de terreno -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terreno de propriedade de D^ª Elmira Martins Moreira, localizada no Bairro do Pedregulho, com as seguintes medidas e confrontações conforme planta e memorial anexos:

"Inicia-se no ponto A no alinhamento da Av. Projetada e percorre neste alinhamento 99,80m [noventa e nove metros e oitenta centímetros] até o ponto B de onde inicia curva à direita com raio 9,00m [nove metros] e desenvolvimento 10,84m [dez metros e oitenta e quatro centímetros] até o ponto C de onde percorre sobre o alinhamento da Rua Ernesto Duarte 57,81m [cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros] até o ponto D de onde deflete à direita e percorre em linha reta confrontando-se com o próprio 147,50m [cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros] até o ponto H de onde deflete à direita percorrendo 62,50m [sessenta e dois metros e cinquenta centímetros] confrontando-se com a faixa da Eletropaulo fechando a área de 7.562,00 m² [sete mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados] no ponto A."



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.083/82 - Fls. 02

ARTIGO 2º - A referida área destina-se à construção de uma unidade escolar através da CONESP, ficando desde já autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar o terreno ao Governo do Estado, para nele ser procedida a referida construção.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 25 de junho de 1.982.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal